



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

# COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 90091/2025

### RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 02.531.128/0001-07)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERVICOS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

#### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.531.128/0001-07 | DUNS®: 901315952  
Razão Social: HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	29/10/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/10/2025
Receita Municipal	Validade:	03/11/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Terceira da 41<sup>a</sup> alteração consolidada do contrato social da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>:** A Sociedade tem por objeto:

- a) Comercialização e intermediação de sistemas, máquinas, componentes e peças para a indústria de artes gráficas, especialmente venda de impressoras, equipamentos de pré-imprensa e de acabamento;
- b) Compra e venda de equipamento usado para indústria gráfica;
- c) Reparo, serviços de manutenção e serviços correlatos para produtos na indústria de arte gráfica, de forma direta ou indireta;
- d) Treinamento e educação de gráficos e operadores de equipamento gráfico;
- e) Assistência técnica, aconselhamento e prestação de serviços para produtos e processos da indústria gráfica, de forma direta ou indireta;
- f) Participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócio, quotista ou acionista;
- g) Importação, exportação, moldagem, beneficiamento, embalagem e comércio de blanquetas e/ou chapas de aço no atacado e no varejo;
- h) Comércio, no atacado e no varejo, de rolos de impressão gráfica;
- i) Importação, exportação, beneficiamento, embalagem e comércio, no atacado e no varejo, de tintas utilizadas pela impressão gráfica;
- j) Locação de máquinas gráficas equipamentos novos e usados;
- k) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- l) Industrialização de chapas de máquinas de indústria gráfica (reembalagem); e
- m) Representação comercial.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

**2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema Compras.gov.br **foi suficiente** para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1.1 do Edital, conforme parecer emitido pelo órgão técnico (SEGRAF).

Ou seja, o atestado de capacidade técnica emitido pela empresa CASA



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PUBLICADORA BRASILEIRA comprova o fornecimento de 1 (uma) guilhotina linear de porte similar à do edital e a prestação de serviços de manutenção em máquinas gráficas automatizadas por período superior a 6 (seis) meses.

Também foi apresentada a declaração de que disporá de um profissional com certificação válida, nos termos do item 12.3.1.4 do edital, bem como a declaração de dispensa de vistoria, nos termos do item 12.3.1.5 do edital.

**3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2.1 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2024 apresentados pela empresa atendem o requisito constante da alínea “a.1”, relativamente ao patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta.

A proposta da empresa totaliza R\$ 2.120.000,00, enquanto seu patrimônio líquido é de R\$ 67.683.388,24, valor superior, portanto, a 10% do valor de sua proposta (R\$ 212.000,00).

Foi apresentada a **Certidão Estadual de Distribuições Cíveis** com o nada consta em termos de ações de falência, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 26/06/2025, em nome da empresa.

**CONCLUSÃO:**

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e do órgão técnico (SEGRAF), conclui-se que a empresa **HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERVICOS LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no Capítulo XII do edital do Pregão Eletrônico nº 90091/2025.

Senado Federal, 17 de outubro de 2025.

**FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ**  
*Pregoeiro*